



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PORTARIA Nº 21/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº04 de 02 de janeiro de 2025 e suas derivações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 31 de março de 2026 os efeitos da Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2025 que institui a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Nova Lima.

Art. 2º - Ficam mantidas e prorrogadas, pelo mesmo prazo, todas instruções normativas e demais atos administrativos que tenham sido editados em decorrência da Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2025, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos normalmente, inclusive referente à composição atual dessa Comissão.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de fevereiro de 2026.

Thiago Felipe de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PORTARIA Nº 21/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº04 de 02 de janeiro de 2025 e suas derivações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 31 de março de 2026 os efeitos da Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2025 que institui a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Nova Lima.

Art. 2º - Ficam mantidas e prorrogadas, pelo mesmo prazo, todas instruções normativas e demais atos administrativos que tenham sido editados em decorrência da Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2025, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos normalmente, inclusive referente à composição atual dessa Comissão.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de fevereiro de 2026.

Thiago Felipe de Almeida
Presidente

